

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC

O Conselho Municipal de Cultura (CMC) foi criado pela lei nº 3294, de 07 de abril de 2011 e, segundo o Art. 1º, tem como finalidades e competências:

I - propor, fiscalizar e deliberar ações e políticas públicas de desenvolvimento da cultura, a partir de iniciativas governamentais e/ou em parceria com agentes privados, sempre na preservação do interesse público;

II - promover e incentivar estudos, eventos, atividade permanente e pesquisas na área da cultura;

III - contribuir na definição da política cultural a ser implementada pela Administração Pública Municipal, ouvida a população organizada;

IV - propor e analisar políticas de geração, captação e alocação de recursos para o setor cultural;

V - colaborar na articulação das ações entre organismos públicos e privados da área da cultura;

VI - emitir e analisar pareceres de projetos e questões técnicas culturais;

VII - acompanhar, avaliar e fiscalizar as ações culturais desenvolvidas no município;

VIII - estudar e sugerir medidas que visem à expansão e ao aperfeiçoamento das atividades e investimentos realizados pela Secretaria Municipal da Cultura;

IX - incentivar a permanente atualização do cadastro das entidades e agentes culturais do município;

X - elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC:

A composição atual do Conselho Municipal de Cultura é formada pelos seguintes representantes setoriais, nomeados pelos Decretos 4685 e 4689/2021:

- Sec. Mun. Cultura e Turismo: Marcelo Veríssimo e Giovane Rodrigues

- Sec. Mun. Educação: Daniela Souto da Costa e Grasiela Aparecida Pinheiro

- Sec. Mun. Ind. Com. Agric. Abast.: Michele Fernanda Fiuza e Angela Machado Sciacca

- Sec. Mun. Trab. Cid. Eco. Solid.: Daniela Fontoura e Luma Teixeira Bento

- Sec. Mun. Serviços e Mob. Urbana: Alexandre Freitas dos Santos e Alexandre Luis P. da Cunha
- Sec. Mun. Geral de Governo: Nadiege Nunes da Silva e Antonio Rafael Baioto
- Sec. Mun. Meio Ambiente: Loreni Aparecida dos Santos e Aline Fachin
- Sec. Mun. Fazenda: Fernando Silva de Melo e Mauricio Ferreira Almeida
- Tradicionalismo: Viviane Jacobini
- Entidades Carnavalescas: Jorge Luiz Macedo da Silva
- Artes Visuais: Tiago Carvalho Machado (MC Batata)
- Literatura: Leonardo Pacheco
- Religiosos: Danessa Bitelo e Denis Vargas da Silveira
- Artes Cênicas: Tauana Flores
- Musica Popular: Suzane Paz
- Entidades Sociais: Lions Clube Sapucaia do Sul

A CÂMARA DIRETIVA:

No Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura (CMC), em seu artigo 16, existe a determinação de que os trabalhos do CMC serão coordenados e organizados por uma Câmara Diretiva, eleita entre os membros do CMC para um mandato de dois anos podendo ser reconduzido por igual período.

A atual Câmara Diretiva do Conselho Municipal de Cultura é composta pelos seguintes membros;

Presidente: Giovane Rodrigues (representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SMCT)

Vice-Presidente: Viviane Jacobini (representante do segmento Tradicionalismo)

Secretário: Tiago Carvalho Machado (MC Batata) (representante do segmento Artes Visuais)

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (FMC):

O Fundo Municipal de Cultura (FMC), segundo a lei Municipal nº 2503/2002, destina-se a “proporcionar o apoio e suporte financeiro às ações de apoio ao setor cultural, implantação de projetos e programas culturais, bem como à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.”. Os membros que compõem o FMC, aprovados pelos membros do Conselho municipal de Cultura (CMC) e seguindo a determinação da lei, são os seguintes:

Presidente nato – Secretário Municipal de Cultura e Turismo (Art. art. 5º, I, da Lei Municipal nº 2503/2002): Marcelo da Cunha Veríssimo;

Representantes das entidades sociais (Art. art. 5º, II, da Lei Municipal nº 2503/2002): Susane Moacir Paz e Denis Vargas Da Silveira;

Representantes da Administração Pública Municipal (Art. art. 5º, III, da Lei Municipal nº 2503/2002): Luma Teixeira Bento e Giovane Rodrigues.

Endereço: Avenida João Pereira de Vargas, 2048. Bairro Nova Sapucaia. Sapucaia do Sul - RS

Telefone: (51) 3453.41.71

Email: cmc.sapucaiaidosul@sapucaiaidosul.rs.gov.br

DOCUMENTOS:

- Lei Municipal nº 3294, de 07 de abril de 2011 – Cria o Conselho Municipal de Cultura de Sapucaia do Sul. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/rs/s/sapucaia-do-sul/lei-ordinaria/2011/330/3294/lei-ordinaria-n-3294-2011-cria-o-conselho-municipal-de-cultura-de-sapucaia-do-sul?q=3294>
- Decreto Municipal nº 4685, de 21 de maio de 2021. Nomeia a composição do Conselho Municipal de Cultura, conforme Lei municipal nº 3294, de 07 de abril de 2011. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/rs/s/sapucaia-do-sul/decreto/2021/469/4685/decreto-n-4685-2021-nomeia-a-composicao-do-conselho-municipal-de-cultura-conforme-lei-municipal-n-3294-de-07-de-abril-de-2011?q=4685>
- Decreto Municipal nº4699, de 12 de julho de 2021. Altera o Decreto nº 4685, de 21 de maio de 2021, que nomeia a composição do Conselho Municipal de Cultura, conforme a Lei Municipal nº 3294, de 07 de abril de 2011. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/rs/s/sapucaia-do-sul/decreto/2021/469/4699/decreto-n-4699-2021-altera-o-decreto-n-4685-de-21-de-maio-de-2021-que-nomeia-a-composicao-do-conselho-municipal-de-cultura-conforme-lei-municipal-n-3-294-de-07-de-abril-de-2011>
- Lei Municipal nº 2503, de 07 de outubro de 2002. Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Cultura e dá outras providências. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/rs/s/sapucaia-do-sul/lei-ordinaria/2002/251/2503/lei-ordinaria-n-2503-2002-dispoe-sobre-a-criacao-do-fundo-municipal-de-cultura-e-da-outras-providencias?q=2503>